



RESOLUÇÃO CME Nº 023/2025

Aprova o Plano de Ação para a Educação Antirracista, Protocolo para a Educação Antirracista e a Cartilha Antirracista, para Rede Municipal de Ensino de Terra Nova/Bahia e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Terra Nova, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo a Lei do Sistema Municipal de Ensino Nº 442 de 21 agosto de 2015, a Lei Municipal de criação do Conselho Municipal de Educação Nº 170 de 17 de maio de 1995, reformulada pelas Leis Municipais Nº 297 de 30 de maio de 2006 e Nº 441 de 21 de agosto de 2015 e com nova redação através da Lei Municipal Nº 525 de 30 de março de 2021, o Regimento Interno aprovado em 05 de abril de 2021 e tendo em vista o Ofício nº 72/2025 do Secretário Municipal de Educação Sr. Valdinei Costa Santos.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/1996, principalmente no Art. 26-A, estabelece que o estudo de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena é obrigatório no Ensino Fundamental e Médio em Escolas Públicas e Privadas. O conteúdo deve abordar a história desses povos, suas lutas, cultura e suas contribuições para formação da sociedade brasileira, garantindo o resgate de sua importância social, econômica e política;

Considerando a Lei 11.645/2008 que torna obrigatório o estudo da História e Cultura Afro-brasileira e Indígena no Currículo Oficial do Brasil, seja nas Escolas Públicas e Privadas;

Considerando a Portaria nº 470 de 14 de maio de 2024, do Ministério da Educação (MEC) que institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ);

Considerando a necessidade de garantir a efetiva implementação das diretrizes da Base Nacional Comum Curricular-BNCC no âmbito da Rede Municipal de Ensino;



Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação para a Educação Antirracista, Protocolo para a Educação Antirracista e a Cartilha Antirracista, para Rede Municipal de Ensino de Terra Nova/Bahia;

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação poderá articular ações e estratégias entre as Escolas da Rede Municipal e promover momentos de formações para os professores;

Art. 3º. A temática História e Cultura Afro-Brasileira deverá estar incluída no Currículo escolar municipal;

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova/BA, 24 de setembro de 2025.

Ana Lúcia S. Siqueira

Relatora

Jacená Ramires Santos

Presidente do CME

Presidente do CME

Decreto: Nº 009/2022